



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI  
ESTADO DE PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI Nº 32

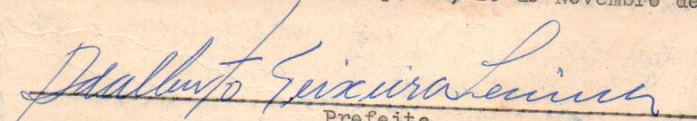
" Autoriza a abertura de créditos Especial de Cr\$. 500,00, para atender despesas eleitorais"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte lei.

- Art. 1º - Fica o chefe de executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$. 500,00 ( Quinhentos Cruzeiros) destinado a atender despesas realizadas por ocasião das eleições de 15 de Novembro do corrente ano em curso.
- Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação da presente lei correrão por conta das disponibilidades financeiras do presente exercício.
- Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jupi em, 20 de Novembro de 1970

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito.